

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 198
26/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 4

DTS CMB 16 2021

DTS COC 20 2021

DTS COC 21 2021

DTS COC 22 2021

DTS MEB 08 2021

DTS SSC 20 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 11

EDITAL CEL MCCT 01 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)

EDITAL CEL MSM 2021 (CHEFIA)

EDITAL CEL VCE 01 2021 (ESCOLHA CHEFIA)

EDITAL CEL VCX 04 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)

EDITAL CEL VEA 01 2021 (ESCOLHA CHEFIA)

EDITAL CEL VGA 01 2021 (ESCOLHA COORDENAÇÃO)

EDITAL CEL VMD 01 2021 (CHEFIA)

EDITAL DE MONITORIA GET 27 2021

EDITAL DE MONITORIA GET 28 2021

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR 2022 01

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGA MPA UFMT 04 2022

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 70

DTS DAP 53 2021

DTS PROAD 84 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 73

PORTARIA PPE 1.742 2021

PORTARIA PPE 1.754 2021

PORTARIA PPE 1.755 2021

PORTARIA PPE 1.756 2021

PORTARIA PPE 1.757 2021

PORTARIA PPE 1.758 2021

PORTARIA PPE 1.759 2021

PORTARIAS UFF	94
PORTARIA UFF 68.277 2021	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	96
RDD CCPP DAP 232 2021	
RDD CCPP DAP 249 2021	
RDD CCPP DAP 250 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF N^o 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB).

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF N^o 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, mat. SIAPE: 2228069; **ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, mat. SIAPE: 1096217; **ADRIANA DE ABREU CORRÊA**, mat. SIAPE: 1531108; **CARMEN BAUR VIEIRA**, mat. SIAPE: 2588105; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2571153; **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952; **JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 2424018, e **LUCIANA SOUSA COELHO MARSON**, mat. SIAPE: 1662569, e a acadêmica **JULIA MELO RESENDE**, mat. UFF n^o 119048003 do Curso de Biomedicina, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico CAL-CMB).
2. Essa DTS terá prazo de 2 anos, torna sem efeito a DTS/CMB n^o 14, de 28 de setembro de 2021.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2021 6 COC, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Designação de coordenadora de estágio na Licenciatura de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Tornar sem efeito a DTS nº 14/2021.**
- 2- **Designar: MARIA CLÁUDIA MARTINELLI DE MELLO PITREZ**, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, para a função de **coordenadora de estágio de Licenciatura de Ciências Sociais.**
- 3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.
- 4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021 6 COC, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Composição de Banca de Avaliação de Monitoria do Cursos de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar: ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, professor adjunto, matrícula siape nº 1197174, **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249 (titulares); e **GEORGE GOMES COUTINHO**, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577 (suplente) **para constituírem banca de avaliação de Monitoria do Curso de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2021 6 COC, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS nº 05/2021.
- 2- **Designar: GEOVANA TABACHI SILVA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, **FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA**, professor associado, matrícula siape nº 1143545, (titulares); e **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, professor adjunto, matrícula siape nº 2643124, **JUSSARA FREIRE**, professora adjunta, matrícula siape nº 1535665 (suplentes), **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social do ESR.**
- 3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.
- 4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 08 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 é Designar as Professores **ANA LORENA LIMA FERREIRA** (SIAPE 1241390) e **LUCIANA TRICAI CAVALINI** (SIAPE 1372643) para representarem o MEB no Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia respectivamente como membro titular e suplente.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2021 6 SSC, 20 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Designar** as docentes **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, SIAPE **3209688** e **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, SIAPE **310736**, lotadas neste Departamento, para compor, respectivamente a partir de março e agosto de 2021, o Comitê Editorial da Revista Goitacá, já constituído em DTS Nº 11/2020 - SSC, de 18 de dezembro 2020, pelos docentes **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, SIAPE **2154598**, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, SIAPE **2868305**, **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, SIAPE **3160471**, **VALTER MARTINS**, SIAPE **1684977** e **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, SIAPE **3052580**.

2 **Tornar pública** a nova composição do Comitê Editorial da Revista Goitacá do Departamento de Serviço Social de Campos, que será formada doravante pelos docentes: **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, SIAPE **2154598**, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, SIAPE **2868305**, **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, SIAPE **3160471**, **VALTER MARTINS**, SIAPE **1684977**, **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, SIAPE **3052580**, **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, SIAPE **3209688** e **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, SIAPE **310736**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARILENE PARENTE GONÇALVES
Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 3207671

#####

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR 6 BIÊNIO 2022/2023

EDITAL Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 34, de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR** para o biênio 2022/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 34, de 07 de outubro de 2021, composta pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Giselle de Mattos Araújo, Matrícula SIAPE 1842551; Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE 2221776, e Celso Luiz Moraes Alves, Matrícula SIAPE 2325343, como membros titulares, e os professores Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE 2240337 e Welton Alves Menezes, Matrícula SIAPE 1015552, como membros suplentes. A comissão é presidida pela Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pela Profa. Giselle de Mattos Araújo, secretariada pela Profa. Ésoly Madeleine Bento dos Santos e assistida pelo Prof. Celso Luiz Moraes Alves. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Cada chapa inscrita deverá ser composta por 3 (três) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes, conforme Art. 17 do Regimento Interno do MCCT.

O coordenador e o vice-coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral.

A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 08 e 10 de novembro de 2021, a partir da 00h00min. do dia 08 de novembro até às 23h59min. do dia 10 de novembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - MCCT - Biênio 2022/2023**. A chapa inscrita deve enviar declaração da Pós-graduação que ateste o credenciamento do(s) candidato(s). A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 10 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 11 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 12 de novembro de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, no dia 17 de novembro de 2021 às 17h00min sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 16 de novembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 17 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18 de novembro a 23 de novembro de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021, no horário de 09h00min do dia 24 de novembro até às 16h00min do dia 26 de novembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados lotados no referido programa de Pós-graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 29 de novembro de 2021, às 14h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 30 de novembro de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

Representantes docentes do Colegiado - TITULARES

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTES

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 GESTÃO 2021-2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 14 de 14 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 193, de 19 de outubro de 2021, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para de Chefe e Subchefe do departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina para o biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina.

I 6 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CMM nº 14 de 14 de outubro de 2021, é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE n. 1794445, docente do Departamento de Patologia; ISSA LEAL DAMOUS, matrícula SIAPE n. 2031909, docente do departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM); CRISTINE FARES MAIA, SIAPE n. 1127836, docente do departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM); RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE n. 3043263, docente do Departamento de Patologia; B) Suplentes: RAIANE CARDOSO CHAMON, SIAPE n. 1956377, docente do Departamento de Patologia; LORENA IZABEL ESTEVES ADOLPHSSON, MATRÍCULA n. 218016147, discente do curso de Graduação em Medicina. A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

II 6 DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 22/10/2021;
- b) Solicitar as listas de votantes do departamento de Psiquiatria e Saúde Mental à direção da Faculdade de Medicina até o dia 25/10/2021;
- c) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 25/10/2021;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 29/10/2021;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 29/10/2021;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 29/10/2021.

III 6 DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Chefes e Subchefes dos departamentos da Faculdade de Medicina, os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV 6 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 03/11/2021 a 05/11/2021, no horário limite das 18 horas do dia 05/11/2021, por meio de carta (ANEXO I) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoeschefiamsfmuff@gmail.com.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 08/11/2021.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 09/11/2021 e 10/11/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoeschefiamsfmuff@gmail.com, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 11/11/2021.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 12/11/2021. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line até o dia 12/11/2021.

V 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 11/11/2021 a 15/11/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI 6 DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período de 16/11/2021 a 17/11/2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: 19eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 17 de novembro de 2021.

VII 6 DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII 6 DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, vinculados ao departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Faculdade de Medicina;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Faculdade de Medicina;
- c) Discentes:
 - a. O aluno de graduação em Medicina votará desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, vinculado à Faculdade de Medicina, no segundo semestre de 2021.
 - b. Alunos inscritos em cursos de pós-graduação, que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, vinculado à Faculdade de Medicina.
 - c. Médicos-residentes e os alunos internos do Hospital Universitário Antonio Pedro, votarão para Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Faculdade de Medicina relativos à sua futura especialidade.

IX 6 DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 17/11/2021.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado no dia 17/11/2021 através do Sistema On-line Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoeschefiamsmfmuff@gmail.com entre os dias 17/11 (após divulgação do resultado) até as 18 h do dia 18/11/2021, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será no dia 18/11/2021.

XI 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 19/11/2021.

Art. 20. Em 19/11/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII 6 DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 22/10/2021
Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 25/10/2021

Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 25/10/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 29/10/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 29/10/2021
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	03/11 a 05/11/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 05/11/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	08/11/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail eleicoeschefiamsfmuff@gmail.com)	09/11 a 10/11/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 10/11/2021)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i>)	11/11/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 11/11/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 12/11/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 12/11/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	11/11 a 15/11/2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 17 de novembro de 2021	16/11 a 17/11/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	Até 17/11/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail eleicoeschefiamsfmuff@gmail.com	17/11 a 18/11/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	18/11/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	19/11/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	19/11/2021

XIII 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicoeschefiamsfmuff@gmail.com.

Niterói, 22 de outubro de 2021.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I 6 CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, 1 1 1 1 1 ... de 1 1 1 1 1 1 1 1 1 . de 2021.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos
professores: (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Chefe, e
.....(matrícula SIAPE), candidato(a) a Subchefe, cuja
proposta para o mandato encontra-se em anexo.

Assinatura Candidato à Chefe

Assinatura Candidato à Subchefe 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 .

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCE)
DA EEIMVR
GESTÃO 2022/2024**

EDITAL Nº 1 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 37 de 08 de outubro de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR para o biênio 2022/2024.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 37 de 08 de outubro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538 e Tiago Araujo Neves, Matrícula SIAPE 1768011, os servidores Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE 1621509 e Bonifácio de Oliveira Fialho, Matrícula SIAPE 1098977 e os acadêmicos Mateus Lourenço dos Santos, Matrícula UFF no 120118005 e Jéssica de Jesus do Nascimento Lustoza, Matrícula UFF no 217045067. A comissão é presidida pela docente Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pelo docente Tiago Araujo Neves, secretariada pelo servidor Bonifácio de Oliveira Fialho. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 08/11/2021 até às 23h59min do dia 10/11/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia do VCE**

- **Biênio 2022/2024.** A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 10 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição

enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 11 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 12 de novembro de 2021 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 16 de novembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 17 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 17h00min na mesma página <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18/11/2021 ao dia 23/11/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 24 de novembro e 26 de novembro de 2021, no horário de 09h00min do dia 24 de novembro até às 16h00min do dia 26 de novembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art. 11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 29 de novembro de 2021, às 09h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 30/11/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE das 00:00 até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 16º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

SIAPE 1475538 Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR Nº 37 de 08 de outubro de 2021. Em atendimento ao Edital nº 1 de 25 de outubro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, _____/_____/_____

Responsável pela chapa

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS 6 GESTÃO 2022/2024**EDITAL CEL/VCX Nº 4 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), através da DTS VCX Nº 26 de 19 de outubro de 2021, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 6 o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) 6 da Universidade Federal Fluminense (UFF), alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, Decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e DIVULGA que está aberto o PROCESSO ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA para escolha de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes para o Colegiado do ICEx, no biênio 2022/2024.

Art. 1º - Da comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instaurada pela DTS VCX Nº 26 de 19 de outubro de 2021 E designou para esse processo seletivo os professores LUIZ TELMO DA SILVA AULER - SIAPE 1225719 (Presidente), ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO - SIAPE 1769453 (vice-presidente), CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO 6 SIAPE 1537738 (secretário), JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA - SIAPE 1769560 como titulares e os professores ARMANDO FLAVIO RODRIGUES - SIAPE 1774739 e RICARDO DE FREITAS BRANCO - SIAPE 1857757 como suplentes.

§ 1º . Todos os encaminhamentos referentes a este Edital devem ser realizados através do e-mail institucional do presidente da CEL: telmo@id.uff.br .

§ 2º . Divulgações e informes deste Edital e da CEL serão publicados na página institucional do ICEx no endereço <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online> .

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Conforme Artigo 24 do RGCE, alterado pela decisão CUV n o 77/2013, é elegível em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00min do dia 03 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 05 de novembro de 2021 por meio de requerimento em formulário próprio (Anexo I) e da declaração de elegibilidade (anexo III); anexados os documentos exigidos no § 4º deste artigo, encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19.

§ 2º. Cada chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) titulares, sendo cada titular com seu respectivo suplente, obedecendo aos seguintes critérios, conforme regimento interno do Instituto, aprovado pela Decisão CUV nº 087/2019, para composição:

- I. 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Química (VQI)
- II. 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Física (VFI)
- III. 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Matemática (VMA)
- IV. 1 (um) representante dos professores que ministram exclusivamente as disciplinas de computação.

§ 3º. Os anexo I e III, juntamente com os documentos referidos no § 4º deste artigo, serão protocolados, por meio do e-mail institucional indicado no Art. 1º § 1º deste edital devendo ser informado no campo Assunto:

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA 6 Representante Docentes no Colegiado de Unidade.

§ 4º. De acordo com o RGCE será exigido: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICEx (por exemplo: cópia da folha de rosto do contracheque). Estes documentos deverão ser anexados ao envio por meio eletrônico

§ 5º. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

Art. 4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min a CEL divulgará o resultado das inscrições na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

Art. 5º - Dos Recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional indicado no Art. 1º § 1º deste edital, devendo ser informado no campo Assunto: **Recurso ó Representantes Docentes Colegiado de Unidade**.

§1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 11h00min do dia 12 de novembro de 2021, sendo publicado na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

Art. 6º - Da Homologação das Inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas, com publicação até as 11h00min do dia 12 de novembro de 2021 na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

Art. 7º - Da Consulta Eleitoral

A consulta eleitoral online ocorrerá das 00h00 do dia 22 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

§1º. A consulta eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF.

§ 2º. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, que no caso dos docentes é o SIGEPE/SIGAC.

§ 3º Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação, definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de das 00h00 do dia 12 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado nos Departamentos do Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

§ 1º. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até às 10h00min do dia 12 de novembro de 2021 na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer do dia 16 de novembro de 2021 até às 15h30min do dia 18 de novembro de 2021, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 7 § 2º deste edital.

§ 2º. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional indicado no Art. 1º § 1º deste edital, devendo ser informado no campo Assunto: **õInscrição de novo votante ó Representantes Docentes Colegiado de Unidadeõ**, e anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação.

Art. 10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da CEL, de forma remota, após o término do período de votação às 09h:00min do dia 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado até às 11h:00min do dia 24 de novembro de 2021 na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL, conforme art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE e art 5º deste edital, até as 18h00min do dia 26 de novembro de 2021.

Parágrafo único: O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 10h:00min do dia 29 de novembro de 2021, na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

Art. 12 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital até às 12h00min do dia 29 de novembro de 2021, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à direção da ICEx.

Art. 13 - Das disposições finais:

§1º. É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à CEL, através de requerimento específico (Anexo IV). O credenciamento de fiscal será das 00hmin do dia 16 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2021, a ser protocolado por meio do e-mail institucional indicado no Art. 1º § 1º deste edital, devendo ser informado no campo Assunto: **õCredenciamento de Fiscal ó Representantes Docentes Colegiado de Unidadeõ**.

§2º. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online na página institucional indicada no Art. 1º § 2º deste edital.

§3º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)
SIAPE 1225719
#####

**ANEXO1: FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES
DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS - GESTÃO 2020/2022**

CHAPA _____ Nº _____

	NOME	SIAPE	DEPTO	ASSINATURA
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			DISC. COMP	
SUPLENTE			DISC. COMP	

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

--

**CALENDÁRIO DA CONSULTA
-ANEXO II -**

Evento	Data
Divulgação do edital	25/10/2021
Inscrição das chapas	03/11/2021 a 05/11/2021
Divulgação da Lista de Candidaturas	08/11/2021
Prazo para recursos quanto Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	09/11/2021 a 11/11/2021
Julgamento das Impugnações e Homologações das chapa(s) Inscrita(s)	12/11/2021
Campanha Eleitoral	12/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação da Lista de Votantes	12/11/2021
Alterações da Lista de Votantes	16/11/2021 a 18/11/2021
Credenciamento de fiscais	16/11/2021 a 18/11/2021
Abertura do Sistema	19/11/2021
Consulta Eleitoral	22/11/2021 e 23/11/2021
Apuração e proclamação dos resultados	24/11/2021
Prazo para recursos quanto aos procedimentos eleitorais	24/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	29/11/2021
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade	29/11/2021

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a membro docente do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Chapa _____

	NOME	MATR.SIAP E	ASSINATURA

Volta Redonda,

Coordenador da chapa_____
Presidente CEL

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE
AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR
GESTÃO 2022/2024**

EDITAL Nº 1 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 36 de 08 de outubro de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2022/2024.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 36 de 08 de outubro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Gilton José Rodrigues, Matrícula SIAPE 1518673, os Servidores Luiz Carlos de Andrade Vieira, Matrícula SIAPE 1084507 e Bonifácio de Oliveira Fialho, Matrícula SIAPE 1098977 e os acadêmicos João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF no 120045027 e Naiara Candido Fernandes Borges, Matrícula UFF no 121045022. A comissão é presidida pela docente Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pelo docente Gilton José Rodrigues, secretariada pelo servidor Bonifácio de Oliveira Fialho. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 08/11/2021 até às 23h59min do dia 12/11/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia do VEA**

- **Biênio 2022/2024.** A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 12 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 16 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17 de novembro de 2021 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 18 de

novembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 19 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 17h00min na mesma página <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/11/2021 ao dia 26/11/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 29 de novembro e 03 de dezembro de 2021, no horário de 09h00min do dia 29 de novembro até às 16h00min do dia 03 de dezembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 06 de dezembro de 2021, às 09h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 06/12/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 09 de dezembro de 2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

SIAPE 1475538

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR N° 36 de 08 de outubro de 2021. Em atendimento ao Edital n° 1 de 25 de outubro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, _____ / _____ / _____

Responsável pela chapa

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA) DA EEIMVR 6 GESTÃO 2021/2026**

EDITAL Nº 01 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º35 de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais(RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS n.º 35 de 07 de outubro de 2021, é composta pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Gilton José Rodrigues, Matrícula SIAPE 1518673 e Conny Cerai Ferreira, Matrícula SIAPE 1315111, como membros titulares, o professor Antônio Carlos de Alleluia, Matrícula SIAPE 1526163, como membro suplente, e os acadêmicos Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF no 219052058 e Giulio Antonio Guaglione Stevanatto, Matrícula UFF no 119118013. A comissão é presidida pela docente Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presente o professor Gilton José Rodrigues e a professora Conny Cerai Ferreira, como secretária. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: robertapaz@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 08 de novembro e 12 de novembro de 2021 a partir da 00h00min do dia 08 de novembro até as 23h59min do dia 12 de novembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br),

devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGA - Quadriênio 2021/2026**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou cópia da carteira funcional. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 16 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17/11/2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, até as 23h59min do dia 18/11/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 19 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicados na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/11/2021 até o dia 26/11/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

- a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 29/11/2021, no horário de 09h00min até às 16h00 do dia 03/12/2021, de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho

Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

- b) Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

- a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Agronegócios (VGA), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação em Engenharia de Agronegócios (VGA) da EEIMVR.
- c) Técnicos Administrativos alocados no Curso de Engenharia de Agronegócios (VGA).

Art.10º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral;
- b) A apuração dos votos realizada de forma remota, será efetuada no dia 06/12/2021 às 11:00.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 06/12/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE de 00h00min as 23h59min do dia 07/12/2021. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 08/12/2021, às 16h00min.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 09/12/2021 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.14º - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR n.º 35 de 07 de OUTUBRO de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 01 de 25 de outubro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA)
Nome:
Matrícula/sigla da lotação:
E-mail:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VGA)
Nome:
Matrícula/sigla da lotação:
E-mail:
Assinatura:

Volta Redonda, _____ / _____ / _____

Responsável pela Chapa

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHADO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO
ICHS

EDITAL VMD N.º 01 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 19 de 05 de outubro de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR do ICHS para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 19 de 05 de outubro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Raphael Jonathas da Costa Lima (SIAPE 1768778) e José Luiz Alcantara Filho (SIAPE 1683492), a técnica administrativa Neidiana da Silva Machado (SIAPE 2263594) e o discente Matheus Abbate dos Santos (matrícula UFF 118074001). Como membros suplentes, a discente Camilla Eduardo Vianna (matrícula UFF 119074009) e a técnica Aparecida Veloso Pereira (SIAPE 1633405). A comissão é presidida pelo docente Raphael Jonathas da Costa Lima (SIAPE 1768778), vice-presidida pelo docente José Luiz Alcantara Filho (SIAPE 1683492), secretariada pela técnica Neidiana da Silva Machado (SIAPE 2263594). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: raphaeljonathas@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV n.º 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 27/10/2021 até às 14h00 do dia 28/10/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo oAssunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia Depto VMDö. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 28/10/2021, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, até às 18h00 do dia 04/11/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 12h00 do dia 05/11/2021, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até às 12h00 do dia 05/11/2021 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05/11/2021 até 16/11/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- As candidaturas devem apresentar uma carta de compromissos da gestão e é facultado o agendamento de um debate sobre as propostas, qual deverá ocorrer até o dia 10/11/2021, às 20 h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 09h00 do dia 16/11/2021 até às 21h00 do dia 17/11/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até às 18h00 do dia 10/11/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até às 18h00 do dia 12/11/2021 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante ó Chefia Depto VMDö, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 18/11/2021.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00 do dia 18/11/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62,Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até às18h00 do dia 19/11/2021.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 14h00 do dia 22/11/2021, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até às14h00 do dia 23/11/2021, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datase horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2021

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA (SIAPE 1768778)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CALENDÁRIO DA CONSULTA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	27/10/21
Inscrição das chapas	Das 00:00 do dia 27/10/2021 até às 14h00 do dia 28/10/2021
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 18:00 do dia 28/10/2021
Pedidos de impugnação às chapas inscritas	Até às 18h00 do dia 04/11/2021
Julgamento dos pedidos de impugnação	Até às 12h00 do dia 05/11/2021
Divulgação das chapas homologadas	Até às 12h00 do dia 05/11/2021
Divulgação da lista de votantes	Até às 18h00 do dia 10/11/2021
Inclusões na lista de votantes	Até às 18h00 do dia 12/11/2021
Período da campanha eleitoral	Do dia 05/11/2021 até o dia 16/11/2021
Apresentação das chapas	Até às 20h do dia 10/11/2021
Data e horário da votação	Às 09h00 do dia 16/11/2021 até às 21h00 do dia 17/11/2021
Apuração dos resultados	Às 12h00 do dia 18/11/2021.
Proclamação do resultado	Às 18h00 do dia 18/11/2021
Pedidos de recurso contra o resultado	Até às 18h00 do dia 21/11/2021
Julgamento dos recursos	Até às 14h00 do dia 24/11/2021
Divulgação do resultado final	Até às 14h00 do dia 25/11/2021

ANEXO I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 19 de 05 de outubro de 2021, em atendimento ao edital VMD N.º 01 de 22 de outubro de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Volta Redonda: ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade
da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no
Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

**EDITAL GET Nº 27/2021
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: IME 6 Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET 6 Departamento de Estatística

1.3. Título e código: Apoio didático à disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GETA0010)

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00130 - Métodos Computacionais para Estatística II

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Jony Arrais Pinto Junior

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 23/10/2021 a 01/11/2021

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;

2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

A. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto. Caso o candidato seja um aluno transferido, será considerada a nota na disciplina equivalente à disciplina citada em 1.4;

B. uma entrevista realizada de forma síncrona.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Entrevistas:

Data e hora: **04/11/2021 6 16:00**

Local: <https://meet.google.com/ppj-ndma-bhv>

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para a avaliação descrita no item 4.1.A, a nota atribuída será igual à nota da disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GET00130), ou de disciplina equivalente caso o aluno tenha sido transferido de outra IES. Para a avaliação descrita no item 4.1.B, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A média final do candidato uma média ponderada das duas notas, de modo que, a nota da disciplina possuirá peso 4 e a nota da entrevista possuirá peso 6.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na avaliação descrita em 4.1.A.
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 05/11/2021.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail malbi@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
 - 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
 - 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br, obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
 - 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

**EDITAL GET Nº 28/2021
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME 6 Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET 6 Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio Didático ao Ensino de Estatística I (GETA0006)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00100 Estatística I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Ana Beatriz Monteiro Fonseca**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **25/10/2021 a 27/10/2021**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY_-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
 - 4.1.2. uma entrevista realizada de forma remota e síncrona.
- 4.2. Realização das etapas:
 - 4.2.1. Prova de conteúdos (teórico-prática):

Data e hora: **28/10/2021 às 14:00**

Local 6 Sala do Google Meet: <https://meet.google.com/tiq-bzos-cek>
 - 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **29/10/2021 a partir de 14:00**

Local 6 Sala do Google Meet: será enviado por e-mail aos aprovados na prova de conteúdos, usando o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro na nota obtida na entrevista e, em seguida, na nota da prova de conteúdo realizada na primeira etapa deste edital.
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição até o final do dia 29/10/2021.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail malbi@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
 - 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
 - 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
 - 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 25 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **XXXII Curso de Especialização em Educação Física Escolar** para o 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

<i>Vagas</i>	<i>Pré-Requisito</i>	<i>Início</i>	<i>Duração</i>	<i>Valor da Inscrição</i>
25	<i>Licenciatura em Educação Física</i>	<i>Terças e quintas com início previsto para 22/03/2022</i>	<i>360 horas</i>	<i>Grátis</i>

- 1.1 O processo do XXXII Curso ocorrerá em 5 etapas: 1ª etapa ó Inscrição on-line
2ª etapa ó Homologação das inscrições (on line, pelo site da UFF)
3ª etapa ó Entrega de documentos (on line, para o endereço eletrônico do Curso)
4ª etapa ó Divulgação dos resultados (on line, pelo site do Instituto de Educação Física da UFF e para os endereços eletrônicos dos/as candidatos/as)
5ª etapa ó Matrícula (on line, por sala virtual gerada pelo Instituto de Educação Física da UFF)

2. Inscrição

2.1 On-line do dia 21 de outubro de 2021 ao dia 17 de novembro de 2021, através do site: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>.

2.2 Para habilitar-se à vaga, o/a candidato/a deverá preencher sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:

- Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física (**enviar frente e verso ó não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão**). **Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único;**
- C.P.F.
- Carteira de Identidade (não pode ser CNH) (**enviar frente e verso ó em arquivo único**).

A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica a não homologação da inscrição do candidato com vistas à seleção.

2.3 A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia 19 de novembro de 2021. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do/a candidato/a verificar no sistema a homologação da inscrição) o/a candidato/a deverá **enviar pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com, até o dia 23 de novembro, cópias legíveis dos documentos abaixo e os dados do Anexo. Observação:** no dia da aula inaugural, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão entregar cópia impressa da documentação enviada.

2.3.1 Comprovação de trabalho docente;

- Se professor/a de educação física da rede pública, enviar cópia legível do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2021. No caso de professor recém-admitido que ainda não tenha recebido contracheque, enviar cópia legível da documentação oficial que comprove a posse;

b) Se professor/a da rede privada enviar cópia legível da carteira de trabalho (a página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2021) de que leciona educação física na escola.

OBS: A Falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no item relacionado à experiência docente.

2.3.2 Uma *carta de intenção* (de livre escrita, na qual o/a candidato/a se apresente e justifique o interesse no Curso; enviada no formato word ou pdf, com uma ou duas laudas);

2.3.3 Comprovação da participação em eventos descritos no item 3.1.4.

A Falta desta documentação implica na não pontuação do candidato no item relacionado à participação em eventos

Atenção: a) caso algum/a candidato/as cuja inscrição não seja homologada envie esses documentos, seu e-mail será desconsiderado; b) o envio das comprovações, pelo/a candidato/a cuja inscrição foi homologada, receberá confirmação do recebimento dos documentos acima e dos dados do Anexo, pelo e-mail da secretaria do Curso.

3 Instrumentos de Seleção

3.1 Serão selecionados/as **25 candidatos/as**, com os seguintes critérios de pontuação:

3.2 Tempo de Formado na licenciatura em educação física: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2021 receberá 1 ponto; a partir daí receberá mais um ponto por ano até o limite máximo de 11 pontos

Ano de Formado	Pontuação para processo seletivo
2021	1 ponto
2020	2 pontos
2019	3 pontos
2018	4 pontos
2017	5 pontos
2016	6 pontos
2015	7 pontos
2014	8 pontos
2013	9 pontos
2012	10 pontos
2011	11 pontos

3.3 Magistério na Educação Básica: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quando efetivo, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento privado: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade. **Destacamos que essa pontuação será comprovada pelo contracheque (rede pública) ou carteira de trabalho (rede privada) e não será cumulativa o isto é, só valerá uma pontuação (a mais alta).**

Estabelecimento de Ensino	Pontuação
Rede Pública (efetivo)	20 pontos
Rede Pública (contrato temporário)	15 pontos
Rede Privada	15 pontos
Candidatos que não estão atuando em educação Básica	0 pontos

3.4 Participação em Eventos correlacionados à área da Especialização em Educação Física Escolar: Cursos, seminários, congressos e similares: receberão pontos títulos sobre Cursos, Seminários, Congressos, Encontros etc e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc. nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2016 em diante). Neste período também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura

(como PIBID, PRÓ-Docência, Residência Pedagógica, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Professores/as supervisores/as na Residência Pedagógica e/ou no PIBID também marcarão pontos, cada título vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de títulos apresentados.

Não pontuarão títulos de participação em eventos esportivos, quando a participação for como atleta, árbitro em eventos não escolares ou outra situação que não caracterize uma ação pedagógica com a prática esportiva.

OBS: A falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no item relacionado à participação em eventos.

3.5 Em caso de empate será dada preferência:

3.5.1 A favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado;

3.5.2 Continuando o empate a favor da maior pontuação no item participação em eventos (3.4);

3.5.3 Persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;

3.5.4 Se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado por meio de plataforma virtual (divulgada aos candidatos/as por e-mail), na data e hora previstas para a divulgação dos resultados.

3.6 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4 Divulgação dos resultados:

4.1 Local: por e-mail aos candidatos/as homologados e no site do departamento de Educação Física (<http://educacaofisica.sites.uff.br/>);

4.2 Dia: 30 de novembro de 2021;

4.3 Hora: 10 horas.

A listagem completa dos candidatos selecionados, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível na página do GEF na Internet na data estipulada para divulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o candidato que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.

4.4 Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24 horas, após a divulgação do resultado.

Ou seja, até 10 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

4.5 Resultado Final: 10 horas do dia 03 de dezembro de 2021

5 Da Matrícula:

Local: Sala virtual, cujo link de acesso será enviado pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com Dia: **07 de dezembro de 2021.**

Horário: **das 15 às 17 horas**

5.1 A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma.

5.2 Preenchimento das vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos candidatos aprovados e não classificados constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.

Obs.: O candidato reclassificado que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

6 Disposições Gerais

6.1 Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido.

6.2 O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

6.3 A concretização da inscrição subentende que o candidato conhece e está de acordo com o presente edital.

6.4 O calendário previsto para o XXXII Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 22 de março de 2022. O Curso está organizado para ser presencial. No entanto, em função da pandemia causada pela Covid-19, poderá iniciar por meio de sala virtual, nos dias e horários previsto para ocorrer, de acordo com as condições sanitárias da época.

6.5 O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos.

7 Cronograma

Divulgação do edital (on line)	Julho, agosto e setembro de 2021
Inscrição (https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura)	21 de outubro de 2021 ao dia 17 de novembro de 2021
Homologação das inscrições (on line). Os candidatos devem verificar na seguinte direção https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 19 de novembro de 2021
Entrega de documentos (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com). Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise.	Após homologado, até 23 de novembro de 2021
Resultado (por e-mail aos candidatos homologados - através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com ó e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	30 de novembro de 2021
Recurso (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	Até as 10 horas do dia 01 de dezembro de 2021
Resultado final (por e-mail aos candidatos homologados ó através do endereço eletrônico: secretariaief.pos@gmail.com ó e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	10 horas do dia 03 de dezembro de 2021
Matrícula (Sala virtual, cujo link de acesso será enviado pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	15h às 17h do dia 07 de dezembro de 2021
Início previsto para as aulas (com entrega de cópia impressa da documentação enviada e duas fotos)	22 de março de 2022

Niterói, 17 de junho de 2021

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO
Coordenadora do Curso Mat. 11775882

#####

ANEXO**1- IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Nascimento: Data: ___/___/___ Cidade: _____ Estado _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado Civil: _____ Sexo: M () F () Nacionalidade _____

CPF _____ - ___ Identidade _____ - ___ Órgão emissor _____ Estado _____

Endereço residencial: _____

Bairro _____ Cidade _____ C.E.P _____ - _____

Celular _____ e-mail: _____

Instituição na qual trabalha: _____ tel _____

2- TEMPO DE FORMADO:

Ano de conclusão: _____

Nome da Instituição: _____

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL no Magistério na Educação Infantil/Ensino Fundamental/Médio

Nome da Instituição: _____

Essa instituição faz parte da: () Rede Pública () Rede Privada

() Não está atuando em instituição escolar

4. Participação em Eventos: Cursos, seminários, congressos e similares

Nome do Evento 01:

Ano de realização:

Nome do Evento 02:

Ano de realização:

Nome do Evento 03:

Ano de realização:

Nome do Evento 04:

Ano de realização:

Nome do Evento 05:

Ano de realização:

EDITAL PPGA N° 04/2021
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO 6 2022
(TURMA MPA 6 UFMT) 6 2022

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo, no período de **10 de janeiro a 29 de abril de 2022**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO 6 MPA que será ofertado em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) com o objetivo de capacitar os servidores técnico-administrativos (TAE).

DO OBJETO

Art. 01 6 Processo seletivo para uma turma de até **28 (vinte e oito) vagas** do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2022-2, sendo até **25 (vinte e cinco) vagas** destinadas aos servidores TAE da Universidade Federal do Mato Grosso (doravante UFMT), mediante Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a partir da oferta de turma em sede; e até **03 (três) vagas** destinadas aos servidores da UFF, em atendimento à Resolução nº 155/2008 do CEPE/UFF, art.17.

Parágrafo único - As vagas destinadas à UFMT respeitarão o número máximo de servidores por unidade, conforme disposto no Art. 15.

DA ELEGIBILIDADE E DIPONIBILIDADE DE VAGAS

Art. 02 6 Poderão se inscrever no processo seletivo servidores TAE da UFMT e da UFF.

Parágrafo único - Para os servidores da UFMT, não serão elegíveis candidatos que possuam titulação equivalente ou superior àquela que será adquirida com esta ação de desenvolvimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 6 As inscrições serão realizadas a partir das 9h00m do dia 10 de janeiro de 2022, até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília), de forma online, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6>

Parágrafo primeiro 6 Não serão consideradas inscrições realizadas após o prazo/horário final definido no Art. 03 deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 6 O candidato, no momento da inscrição, deverá anexar, por meio do endereço eletrônico descrito no Art. 03, em formato "pdf" (com exceção da foto), a seguinte relação de documentos legíveis:

- a) Ficha de inscrição digitalizada devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 1**);
- b) Cópias digitalizadas dos seguintes documentos (a verificação da autenticidade da documentação será efetuada no ato da matrícula);
 - I. Documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou equivalente);
 - II. CPF;
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (**Frente e Verso**);
 - VI. Histórico escolar do curso de graduação;

- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Comprovante da condição de Servidor da UFMT ou da UFF;
- c) Foto 3X4 digitalizada recente;
- d) Cópia do Currículo Lattes e **das devidas comprovações**;
- e) Anteprojeto de pesquisa devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa, com vistas à produção da dissertação (**conforme Art. 5** deste edital);
- f) Termo de Anuência e Compromisso assinado (**ANEXO 2**).
- g) Termo de Concordância da Chefia (**ANEXO 6**).

Parágrafo primeiro ó Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado, emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. **No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o façam.**

Parágrafo segundo ó Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo terceiro ó No ato da matrícula presencial será solicitada a apresentação de toda a documentação original para verificação de autenticidade. Esta fase é eliminatória.

DO ANTEPROJETO

Art. 05 ó Os anteprojetos, de que tratam a alínea ã do Art. 04 deste edital, **deverão abordar problema de pesquisa aplicada ao contexto da UFMT.**

Parágrafo primeiro ó O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Título da proposta;
- b) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- c) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- d) Apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta;
- e) Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- f) Proposta de devolutiva para a UFMT ou UFF;
- g) Referências.

Parágrafo segundo - A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 06 ó As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro ó A falta de documentos ou a realização de inscrição após o prazo/horário final definido no Art. 03 deste edital implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo ó A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<https://ppga.vr.uff.br/>).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 07 ó O processo de seleção será realizado no período de 10/01 a 19/07/2022, em duas etapas de acordo com o

seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições mediante envio da documentação digitalizada ó exclusivamente pelo endereço: https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6	10/01 a 29/04/2022
Divulgação da relação de inscrições homologadas	06/05/2022
Prazo para recursos (<i>exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br</i>)	Até 09/05/2022
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação final de inscrições homologadas.	13/05/2022
Treinamento on-line para uso da Plataforma Moodle para realização da prova (*Atividade Opcional)	28/05/2022
Prova de conteúdo online	04/06/2022
Divulgação do gabarito	06/06/2022
Divulgação do resultado da prova de conteúdo	07/06/2022
Prazo para recursos (<i>exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br</i>)	09/06/2022
Julgamento dos recursos	Até 14/06/2022
Divulgação da lista de candidatos aprovados para a 2ª etapa	15/06/2022
2ª Etapa:	Períodos
Análise de currículo e arguição de anteprojeto (entrevistas online)	20 a 22/06/2022
Divulgação do resultado final	27/06/2022
Prazo para recursos (<i>exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br</i>)	Até 30/06/2022
Julgamento dos recursos	Até 05/07/2022
Divulgação da lista final de candidatos aprovados	06/07/2022
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato (<i>exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br</i>)	18 e 19/07/2022

Parágrafo primeiro ó Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão de seleção formada por (2) dois membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão de seleção.

Art. 08 ó O processo de seleção acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro ó A primeira etapa consiste em duas fases, sendo elas:

- entrega da documentação** (exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6>), constante no Art. 04 deste edital, de caráter eliminatório.
- realização da **Prova de Conteúdo** (online), conforme regras estabelecidas no ANEXO 2 deste edital. O endereço eletrônico de realização das provas será enviado individualmente para cada candidato (a) com inscrição homologada, juntamente de seu respectivo login e senha. A **Prova de Conteúdo** possui caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo segundo ó Na primeira etapa serão selecionados, pela **Prova de Conteúdo**, os 35 (trinta e cinco) candidatos mais bem classificados da UFMT, independente de lotação e local de exercício; e os 03 (três) candidatos mais bem classificados da UFF.

Parágrafo terceiro ó Serão eliminados, na primeira fase do processo seletivo, candidatos que zerarem qualquer uma das provas de conteúdo, a saber: (i) Português; (ii) Inglês; (iii) Métodos Quantitativos Aplicados à Administração.

Parágrafo quarto ó As provas serão objetivas e seus conteúdos bem como indicações bibliográficas constam no ANEXO 3 deste edital.

Parágrafo quinto ó A segunda etapa consiste em duas fases, sendo elas:

- Análise de currículo.**

- b) **Arguição de anteprojeto.** As datas e horários para a realização da entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ppga.vr.uff.br/>.

Parágrafo sexto 6 A **Análise de currículo** será realizada pela comissão de seleção, com base no instrumento disposto no Anexo 4 deste edital. Esta fase levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato e devidamente comprovadas, por meio do envio eletrônico da documentação. A **Análise de currículo** possui caráter classificatório.

Parágrafo sétimo 6 A **Arguição do anteprojeto** será realizada pela comissão de seleção, no momento das entrevistas, tendo como base o instrumento disposto no Anexo 5 deste edital. O endereço eletrônico para realização das entrevistas será enviado individualmente para cada candidato (a) com aprovação para a segunda etapa. Esta fase possui caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo oitavo 6 Serão eliminados na fase de **Arguição do anteprojeto**, candidatos que não alcançarem pontuação igual ou maior que 60%.

Parágrafo nono - As entrevistas serão realizadas exclusivamente com os 35 (trinta e cinco) candidatos mais bem classificados da UFMT; e com os 03 (três) candidatos mais bem classificados da UFF na primeira etapa deste processo seletivo.

DO RESULTADO

Art. 9 6 A nota final será calculada a partir das notas ponderadas, conforme os seguintes pesos: (i) Prova de conteúdo (peso 0,3); (ii) Análise de Currículo (peso 0,2); (iii) Avaliação do projeto de pesquisa (peso 0,3); (iv) Entrevista (peso 0,2).

Parágrafo primeiro 6 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação na prova de conteúdo. Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais tempo de vínculo como Servidor (da UFMT para as vagas destinadas a este fim; ou da UFF para as vagas destinadas a esta finalidade). Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

Parágrafo segundo 6 É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA UFMT

Art. 10 6 Os servidores poderão participar do curso sem nenhum afastamento, nas condições definidas para Treinamento Regularmente Instituídas ou utilizando o horário especial de estudante.

Parágrafo único 6 Será concedido afastamento aos servidores nos períodos em que estiverem em curso na Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Art. 11 6 O dispositivo da licença capacitação poderá ser utilizada para realização das atividades desta ação de capacitação.

Art. 12 6 Caberá ao servidor, juntamente à sua chefia imediata, a escolha e implementação da melhor forma de viabilizar a participação, incluindo a avaliação da modalidade de afastamento mais adequada resguardando o interesse institucional.

Art. 13 6 O pagamento de diárias e o apoio para o transporte será definido conforme disponibilidade orçamentária a ser avaliada pela Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT.

Art. 14 6 Após o resultado da classificação final dos 35 (trinta e cinco) candidatos da UFMT, conforme Artigo 9 deste edital, serão considerados aprovados para as 25 (vinte e cinco) vagas disponibilizadas para a UFMT os 17 candidatos mais bem colocados do campus Cuiabá; os 02 candidatos mais bem colocados do campus do Araguaia; os 02 candidatos mais bem colocados do campus Sinop; os 02 candidatos mais bem colocados do Hospital

Universitário Júlio Müller 6 HUJM; e os 02 candidatos mais bem colocados de Várzea Grande, conforme a tabela abaixo:

Unidade	Vagas disponibilizadas por unidade
Cuiabá	17
Araguaia	02
Sinop	02
HUJM	02
Várzea Grande	02

- A distribuição entre as unidades será realizada considerando o local de exercício do servidor candidato.
- Caso existam vagas não preenchidas em qualquer dos campi, estas serão distribuídas utilizando como critério de classificação as melhores notas dos candidatos não selecionados, independentemente do campus, até que sejam completadas as 25 vagas.

Art. 15 6 Os projetos aprovados **no decorrer das atividades do curso** deverão versar sobre temáticas de interesse da UFMT (ou da UFF, para o caso de servidores da UFF).

- O projeto a ser desenvolvido deverá ser aprovado pelo setor que será objeto de estudo.
- Como resultado do projeto desenvolvido no âmbito do curso, deverá ser apresentado o plano de devolutiva dos conhecimentos adquiridos para um período de 12 meses após o término da ação de capacitação.

DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SERVIDORES da UFMT

Art. 16 6 Dedicar-se à capacitação no período destinado às disciplinas e à orientação de pesquisa junto aos docentes do PPGA-MPA.

Art. 17 6 Encaminhar os relatórios da capacitação de acordo com as normas do Regulamentação concernente às atividades de Capacitação e sempre que solicitado.

Art. 18 6 Cumprir, na íntegra, as normas e regimentos da UFF, bem como os regulamentos específicos do Programa de Pós-Graduação em Administração e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF.

Art. 19 6 Assinar do termo de compromisso, como servidor participante da ação de capacitação, indicando responsabilidades e condições de ressarcimento em caso de abandono do curso ou não conclusão.

Art. 20 6 Ressarcir ao erário o recurso gasto com esta formação, a partir de processo junto à UFMT, caso não venham a completar o curso, seja por solicitação de licença, afastamento de longa duração, redistribuição, exoneração, vacância, demissão, motivos pessoais, seja porque foram desligados pela Coordenação do Curso nos casos previstos pelo Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e pela Resolução CEP/UFF nº 150/2010.

Parágrafo único 6 Fica ressalvado caso de não conclusão por problemas de saúde do servidor ou de saúde na família que o impeça de dar continuidade aos estudos.

Art. 21 6 Permanecer no exercício de suas funções pelo período mínimo igual ao da duração do curso, contado a partir do término do curso, ou pelo período mínimo igual ao do eventual afastamento, salvo ressarcimento total de despesas, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112, de 1990.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 6 O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

Art. 23 6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

Art. 24 6 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

Art. 25 6 Candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGA, por meio do endereço vpa.vch@id.uff.br até o dia 28/04/2022 para a tomada de providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 26 6 A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 27 6 Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 07 deste edital, exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br.

Art. 28 6 A partir do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), mediante a oferta de turma em sede destinada à qualificação dos servidores da UFMT, faz-se saber que as aulas presenciais ocorrerão necessariamente nas dependências da UFF, campus Atterrado, nas dependências do PPGA-MPA.

- a) As disciplinas ocorrerão conforme cronograma de oferta, a ser definido entre as partes.
- b) Em atendimento às normas vigentes de segurança sanitária, em convergência com as Instruções de Serviços PROPI No 001, de 17 de março de 2020; PROPI No 002, de 19 de março de 2020; e com a Resolução UFF no157, de 2020, durante a pandemia da COVID-19, as aulas presenciais poderão ser substituídas pela Educação Remota.

Art. 29 6 A comissão de seleção reserva-se no direito de promover reclassificação de candidatos, em casos de desistências, desclassificações e/ou eliminações de candidatos selecionados, por qualquer que seja o motivo.

Parágrafo único 6 As eventuais reclassificações devem ocorrer, necessariamente, de forma que não produzam prejuízos aos discentes.

Art. 30 6 Serão respeitados neste edital os dispositivos indicados no TED 003/2021 UFMT 6 UFF.

Art. 31 6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

COORDENADOR DO PPGA

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - UFF

#####

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Filiação: Mãe: _____	
Pai: _____	
RG nº: _____	Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____	
_____ Telefone Fixo: () _____	
Celular: () _____	E-mail: _____
Endereço Comercial: _____	
_____ Telefone Comercial: () _____	

LINHA DE AUTUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (Marcar uma única opção)*

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> LACT 1 ó Estratégia, Governo e Desenvolvimento |
| <input type="checkbox"/> LACT 2 ó Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado |
| <input type="checkbox"/> LACT 3 ó Competitividade, Inovação e Empreendedorismo |

* A escolha da LACT será utilizada somente como indicativo de interesse, não sendo definitiva.

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES (consulte em: <https://ppga.vr.uff.br/linhas-de-atuacao/>)

Opção 1 _____
Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 - TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO**Termo de Anuência e Compromisso**

Eu, _____, CPF _____, servidor(a) da UFMT (ou UFF), sob a matrícula nº _____, lotado(a) no campus _____, em exercício no campus _____, e exercendo a função de _____ declaro que:

I. Tenho pleno conhecimento do presente Edital e estou de acordo com os seus termos, normas e instruções, comprometendo-me a cumprir todas as suas disposições, sob pena de anulação de minha prova em caso de descumprimento de qualquer dos dispositivos aqui apresentados.

II. Estou de acordo em realizar a prova do processo e seletivo de forma remota para o Mestrado Profissional em Administração da UFF, campus Volta Redonda, bem como estou ciente de atender os seguintes requisitos para realização da prova:

- a) Possuir computador ou Notebook configurado para acessar a internet;
- b) Ter acesso à internet (Banda larga);
- c) Possuir câmera de videoconferência (pode ser portátil ou acoplada ao notebook), que deverá estar ligada e focando o(a) candidato(a) durante todo o período da prova;
- d) Realizar a prova em área reservada, com acesso restrito de outras pessoas;
- e) Não acessar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo de comunicação, que não seja o utilizado para realização da prova;
- f) Não acessar qualquer tipo de site durante a prova, que não seja o Moodle e a sala de aula (Google Meet ou Zoom ó a definir);
- g) A Comissão poderá entrar em contato com os/as candidatos (as), remotamente, a qualquer momento durante a realização da prova, solicitando que apresente, via webcam, todo o local em que o/a mesmo (a) se encontra, no momento de realização da prova.
- h) Realizar a prova individualmente, sem ajuda de terceiros nem consulta a qualquer tipo de material.

O(a) candidato(a) que tenha alguma dúvida, terá até o dia 29/05/2022 para enviar mensagem de e-mail endereçada ao ypa.vch@id.uff.br, com o objetivo de saná-la.

De acordo:

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3 - CONTEÚDOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Prova de Inglês

Objetivos

Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma.

Bibliografia sugerida

CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004
Collins COBUILD Advanced Learner's English Dictionary. Heinle, ELT, 2006
DIAS, Reinildes. Reading critically in English. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X
LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.
LONGMAN DICTIONARY OF ENGLISH LANGUAGE AND CULTURE. Longman do Brasil, 2005.
LONGMAN PREPARATION FOR THE TOEFL TEST WITH ANSWERS. Longman do Brasil, 2005.

Prova de Português

Objetivos

Esta prova tem por objetivo medir a competência do candidato em suas relações com palavras e textos. Essa qualidade depende, principalmente, das suas condições de discernimento, compreensão, associação e análise de sintagmas, orações, frases, períodos e textos.

Bibliografia sugerida

CEREJA, William Roberto & MAGALHAES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 4 ed. São Paulo: Atual Editora, 2009.
CITELLI, Adilson. Linguagem e persuasão. 8 ed. São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Princípios, 17)
FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. Prática de texto. 9 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27 ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010.
HENRIQUES, Claudio Cezar. Estilística e discurso: estudos produtivos sobre texto e expressividade. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.
KOCH, Ingedore Villaça. Desvendando os segredos do texto. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2 ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012.
PAULINO, Graça; WALTY, Ivete & CURY, Maria Zilda. Intertextualidades: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995. (Coleção Letras, 5)
PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2007.

Prova de Métodos Quantitativos Aplicados à Administração

Objetivos

Esta prova visa avaliar os conhecimentos básicos do candidato relacionados ao raciocínio e ao cálculo matemático necessários à análise quantitativa de problemas de Administração.

Bibliografia sugerida

ANDERSON, David R.; SWEENEY, Dennis J. e WILLIAM, Thomas A. Estatística Aplicada à Administração e Economia. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.
BELLO, I. & BRITTON, J. Topics in contemporary mathematics. New York: Houghton Mifflin Company, 2000.
BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana. Volume 9.

8ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.

DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria espacial, posição e métrica. Volume 10. 6ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.

DONAIRE, D., MARTINS, G. de A. Princípios de estatística. 4ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 1990.

GIOVANNI, J. R. e outros. Matemática fundamental. São Paulo: FTD S. A., 1998.

HAZZAN, Samuel e IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória, Binômio e Probabilidade. Volume 5. São Paulo: Editora Atual, 2006.

HOFFMANN, L. D. e BRADLEY, G. L. Cálculo - um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2002.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; DEGENSZAJN, David e PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Editora Atual, 2002. 660p.

IEZZI, Gelson e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 1. São Paulo: Editora Atual, 2006.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. Volume 2. São Paulo: Editora Atual, 2006.

IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. Volume 3. São Paulo: Editora Atual, 2006.

IEZZI, Gelson e HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar: Seqüências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. Volume 4. São Paulo: Editora Atual, 2006.

IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Complexos, Polinômios e Equações. Volume 6. São Paulo: Editora Atual, 2006.

IEZZI, Gelson e HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Analítica. Volume 7. São Paulo: Editora Atual, 2006.

LARSON, R. E.; HOSTETLER R. P. e EDWARDS B. H. Cálculo com aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S. A., 2005.

LEITHOLD, L. Matemática aplicada à economia e administração. São Paulo: Harbra, 1988.

LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Harbra Ltda, 1994.

REIS, G. L. e SILVA V. V. Geometria Analítica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 1996.

VIEIRA SOBRINHO, J. D. Matemática financeira. 7ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 2000.

ANEXO 4 - ANÁLISE CURRICULAR**Candidato(a):****Grupo A - Formação Acadêmica/Titulação (Máximo de 40 pontos)**

	Pontuação do Item
Graduação	Até 25 pontos
Graduação em Administração	25
Graduação em outra área	20
Especialização	Até 15 pontos
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	15
Especialização em outra área	10

Grupo B - Atuação Profissional (Máximo de 30 pontos)

	Pontuação do Item
Tempo de Experiência	Até 10 pontos
Tempo de serviço na UFMT – contabilizar até 31/12/2021 * Comprovação: relatório do SIGEPE emitido pelo servidor	2 pontos/ano
Atuação Profissional I	Até 10 pontos
Participação nos seguintes conselhos ou comissões da UFMT: Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissões de Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar (PAD). *Comprovação: Portaria de Designação	2 pontos/atuação
Atuação Profissional II	Até 10 pontos
Participação em comissões e grupos de trabalho. *Comprovação: Portaria de Designação	2 pontos/atuação

Grupo C - Produção Bibliográfica (Máximo de 30 pontos)

	Pontuação do Item
Produção Bibliográfica	Até 30 pontos
Artigo Publicado em Evento Científico (resumo ou completo)	10/ano
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis (vigente)	10/ano
Artigo Publicado em Periódico com Qualis (vigente)	20/ano

ANEXO 5 6 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Nome do(a) Candidato (a)	
Título do Anteprojeto	

Critérios	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Relativos ao Anteprojeto					
O Anteprojeto apresenta todos os elementos necessários (Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Justificativa, Procedimentos Metodológicos, Resultados Esperados e Cronograma)					
A introdução contextualiza o Problema de Pesquisa					
Os objetivos são claros e concisos					
Os objetivos são exequíveis					
O Referencial Teórico é pertinente e apresenta de forma equilibrada referências clássicas e atuais					
Os Procedimentos Metodológicos são coerentes com os Objetivos e Resultados Esperados					
Os Procedimentos Metodológicos são exequíveis de acordo com o Cronograma apresentado					
Relativos à Defesa					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao anteprojeto					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação					
Relativos ao Programa					
O anteprojeto está alinhado com, pelo menos, uma das Linha de Atuação Científico-Tecnológica do PPGA					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa					
Parecer Final					
					<input type="checkbox"/> Aprovado
					<input type="checkbox"/> Reprovado

Data

Avaliador

Assinatura

ANEXO 6

TERMO DE CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Eu, _____, CPF _____, servidor(a) da UFMT, sob a matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no campus _____, em exercício no campus _____, e atuando na função de _____ declaro que estou de acordo com a participação do(a) servidor(a) _____, sob a matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no campus _____, em exercício no campus _____, no processo seletivo do Mestrado Profissional em Administração realizado por meio da parceria UFF/UFMT para que o mesmo possa, se aprovado, participar do curso.

_____, de _____ de 202__

Nome:

Data:

Cargo:

Assinatura

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.165981/2021-83, resolve:

Designar **BRENDA LUANDA SILVA COSTA**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 1402910, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Serviço Social, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Karine Duarte Gonçalves
Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 22/10/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584928** e o código CRC **A3EF11B3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 84/2021, de 23 de outubro de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 17/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa IAGENTE TECNOLOGIA LTDA.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160839/2021-40,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 17/2021**, celebrado com a empresa **IAGENTE TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Hospedagem de dados e prestação de serviços de envio de e-mails da Superintendência de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função
João Marcel Fanara Côrrea	1076836	Gestor do Contrato Titular
Ramon Lima Costa	1669741	Gestor do Contrato Substituto

2. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 23/10/2021, às 02:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586924** e o código CRC **A841A936**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.742 de 21 de outubro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101742A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28377-8276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.165582/2021-12	Helio Augusto Garcia de Andrade	1937968	Assistente em Administração	13/10/2021	Graduação em Administração	25%
23069.165428/2021-41	Juliana Santos Rigo	1409962	Assistente em Administração	13/10/2021	Graduação em Direito	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.754 de 22 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002 de 2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101754A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28401-8547 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1479486	RODRIGO ERON DA SILVA MURTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	03/06/2017	20/10/2021
1479486	RODRIGO ERON DA SILVA MURTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	03/12/2018	20/10/2021
1479486	RODRIGO ERON DA SILVA MURTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	11	03/06/2020	20/10/2021

UFFPPE202101754A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.755 de 22 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

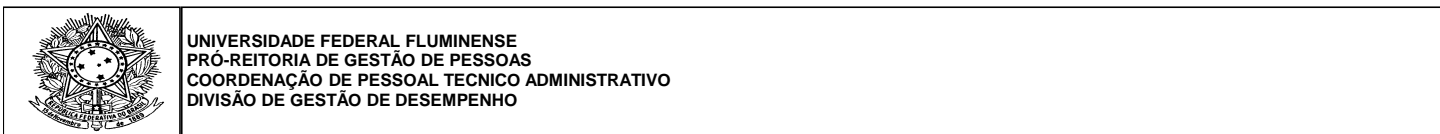


UFFPPE202101755A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28400-8455 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1958594	ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE	TECNICO EM FARMACIA	D	4	5	28/04/2020
1624686	JOSIANE BRAZ DE ASSIS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	28/04/2020
1787928	MORGAN FILGUEIRA MONROY	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	E	7	8	21/11/2020



UFFPPE202101755A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1182674	DAFINNE ARAUJO DE LIMA BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	22/09/2020
1581370	FLAVIA VALERIA DOS SANTOS ALMEIDA	FARMACEUTICO	E	5	6	14/05/2020
1504879	WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	01/12/2020



UFFPPE202101755A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.756 de 22 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101756A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28399-8683 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1973358	ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	01/10/2021
1140842	ALAN CESAR NUNES DE MORAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	30/10/2021
2261552	ALEX PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	30/10/2021
2259485	ALOISIO AFONSO DE ARAUJO KELMER	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	26/10/2021
2463657	ALVARO FARIA DA SILVA	PROGRAMADOR VISUAL	E	7	8	12/10/2021
1476496	ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	11	12	29/10/2021
1615308	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	08/09/2021
1462358	ANDERSON FELIPE SOARES LEITE	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	11	12	20/07/2021
2258064	ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/10/2021
1974606	ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	01/10/2021
2837399	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	AUDITOR	E	6	7	08/10/2021
2554265	CAMILA DE SOUZA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	19/10/2021
2258075	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22/10/2021
1735265	CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	09/10/2021
1123179	CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	30/10/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1523661	CLAUDIA MARIA GOMES CURI	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	10	11	14/08/2021
1608575	DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	28/09/2021
1978659	EDILSON DA SILVA PINHEIRO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	6	7	22/10/2021
1730268	EDITH LUCIA MENDES LAGO	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	01/10/2021
2261083	EDSON BATISTA JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	30/10/2021
1860770	ELAINE PEREIRA MORAES	SECRETARIO EXECUTIVO	E	7	8	11/10/2021
1371636	ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	09/08/2021
2969897	ERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	28/10/2021
1972795	EUNICE ROTHIER DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	02/10/2021
1833656	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	04/07/2021
1974843	FABIO AQUINO DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	6	7	08/10/2021
1116756	FELIPE CRESPO DE LIMA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	14/10/2021
2259088	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	30/10/2021
1848965	FERNANDA DANIEL DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	01/09/2021
2258034	FILIPE VIDAL DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/10/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1717340	FLAVIA FIGUEIREDO SILVA	CONTADOR	E	8	9	31/10/2021
2261880	FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	30/10/2021
1861197	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO	ADMINISTRADOR	E	7	8	20/10/2021
2259134	GABRIELA BASTOS LOURENCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/10/2021
2258061	HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/10/2021
1969062	IGOR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	20/09/2021
1860740	IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	ARQUIVISTA	E	7	8	11/10/2021
2260543	IGOR SILVA GUIMARAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	29/10/2021
2258280	IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/10/2021
1170897	JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/10/2021
1412883	JANAINA VIEIRA CASTRO	CONTADOR	E	2	3	05/10/2021
1972746	JOANA LIMA FIGUEIREDO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	01/10/2021
1664704	JOAO CARLOS DE AMORIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	19/09/2021
1088464	JOAO LUIZ MARINS FERREIRA	TEC. EM MANUTENCAO DE AUDIO VIDEO	D	15	16	13/10/2021
2461797	JORGE MARTINS FAGUNDES	ARQUIVISTA	E	7	8	13/10/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2784633	JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/09/2021
2264080	JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/10/2021
1974433	JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	23/10/2021
2258074	KARINE DUARTE GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/10/2021
1846924	KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	17/10/2021
1416961	LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	16/10/2021
1856297	LEANDRO SANTOS XIMENES	ADMINISTRADOR	E	7	8	05/10/2021
1849059	LEONARDO NUNES DE COUTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	28/08/2021
1973360	LILIAN MARIA MARRA LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	01/10/2021
1730230	LIVIA MENDES LOPES	ADMINISTRADOR	E	8	9	28/09/2021
2461853	LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS	CONTADOR	E	8	9	01/10/2021
1948217	LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES	ECONOMISTA	E	6	7	10/05/2021
1971385	LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	01/10/2021
2258078	MADISON LOPES INOCENCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	21/10/2021
3142735	MAGALI DE OLIVEIRA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	31/01/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1847815	MAHIRA DE SOUZA PRADO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	18/08/2021
362633	MARCIA LEITE FERNANDES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	25/09/2021
1088759	MARCO ANTONIO FURTADO AUGUSTO	TÉCNICO EM METALURGIA	D	15	16	19/10/2021
1730297	MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	25/09/2021
2115612	MARCOS VINICIOS DOS REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	5	6	15/10/2021
1856275	MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES	PEDAGOGO-ÁREA	E	7	8	04/10/2021
1861300	MARIANA SEABRA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	7	8	25/10/2021
1854857	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	24/09/2021
1971332	MAURICIO SHVARTZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	01/10/2021
2258093	MICHELE DA SILVA FERREIRA GRAVITOL	TRADUTOR INTERPRETE DA LINGUAGEM DE SINAIS	D	4	5	26/10/2021
2630006	MONICA MARIA LIMA FONSECA	CONTADOR	E	4	5	23/10/2021
1440407	MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	19/07/2021
3144177	NARA CANDIDO DE VASCONCELOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	1	2	15/02/2021
2260518	NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	26/10/2021
1972810	NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	6	7	05/10/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2263594	NEIDIANA DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	29/10/2021
1944964	PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	02/05/2021
1846660	PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	09/08/2021
1317270	PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	01/10/2021
1976047	PAULO ROBERTO COUTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	6	7	31/10/2021
2258045	PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	20/10/2021
1642886	RAFAEL SANTOS TAVARES	ADMINISTRADOR	E	7	8	06/10/2021
2258293	RAMON LOPES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	19/10/2021
2258072	RANI AURORE JULIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	23/10/2021
1935251	RENATA CRISTINA ROLAO ABRANCHES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	03/10/2021
2258069	RENATA VERAS VENTURIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	22/10/2021
2838269	RICARDO PIRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	17/09/2021
1474853	ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS GAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	05/10/2021
1620575	ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES	ADMINISTRADOR	E	9	10	02/10/2021
1975314	RONALDO HERTEL NEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	E	6	7	16/10/2021



ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1474775	RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	11	12	04/10/2021
2258089	SANTHYAGO CAMELLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	26/10/2021
1084372	SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO	FARMACÊUTICO	E	10	11	12/09/2021
2262259	TADEU LOURENÇO DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	29/10/2021
2258418	TAIANA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	22/10/2021
1860598	THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	7	8	04/10/2021
1127109	THAISA ALVES MOREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	19/10/2021
1735784	THIAGO NARDINI MOURA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	8	9	22/10/2021
1861181	UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL	PROGRAMADOR VISUAL	E	7	8	25/10/2021
1838653	WAGNER CARVALHO DE REZENDE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	24/07/2021



UFFPPE202101756A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1439321	ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	05/07/2021
1525599	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	28/09/2021
1363119	ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	20/09/2021
1445878	ANA REGINA BRANDAO DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	D	10	11	10/09/2021
1278345	ANDRE LUIS DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	30/09/2021
1436174	ANDREIA CARVALHO DE SOUZA COUTINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	09/07/2021
1500542	ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	30/09/2021
1361935	CARLA SANTANA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	17/09/2021
1778342	CAROLINA ESPER FERREIRA	FARMACEUTICO	E	4	5	30/04/2021
1525607	CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	27/09/2021
1444351	DANIEL RICHARD MERCANTE	MEDICO-AREA	E	6	7	24/04/2021
1445885	DEBORAH LAGOEIRO TORRES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	11	12	15/09/2021
1186831	DEUILTON DO NASCIMENTO BARBOZA	ODONTOLOGO	E	15	16	31/07/2021
1778779	DOUGLAS GUEDES FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	14/09/2021
1944761	FABIO MOORE NUCCI	MEDICO-AREA	E	6	7	24/04/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1445621	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	11	12	11/09/2021
2432580	FERNANDA SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	14/07/2021
2367469	GABRIEL DA COSTA FONSECA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	3	4	06/09/2021
1850075	JOSE WILSON RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	04/09/2021
1070581	LEISE CRISTINA SOARES BASTOS	RECEPCIONISTA	C	14	15	11/07/2021
1275251	LUCIA CERQUEIRA GOMES	MEDICO-AREA	E	14	15	17/08/2021
1443604	LUCIANA SILVA DE MELO	ENFERMEIRO-AREA	E	9	10	03/09/2021
1447524	LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	12/09/2021
1458501	LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	D	11	12	21/06/2021
2126637	MARCELO SOARES NEVES	MEDICO-AREA	E	10	11	20/09/2021
1278765	MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	14	15	30/09/2021
1361939	NILCEIA PEIXOTO SOARES CUTALO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	16/09/2021
1445354	NOEMI SANTOS CORREA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	11	12	10/09/2021
1855040	PAULA DA CRUZ MORAES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	7	8	28/09/2021
1447526	RODRIGO VICTOR DE SOUSA	TÉCNICO EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	D	11	12	11/09/2021



ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1371618	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISONDI	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	20/06/2021
1219902	SAMANTA VIEIRA LEAL	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	16/07/2021
1363090	SIMONE TARDELI CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	20/09/2021
2077707	VALERIA BARBOSA MOREIRA	MEDICO-AREA	E	5	6	12/06/2021
1528240	VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA RIBEIRO	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	30/09/2021
1446177	WASTHY MAUES EIRAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	11	12	16/09/2021



UFFPPE202101756A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.757 de 22 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.004267/2021-10.

Art. 1.º - **Cessar**, por motivo de falecimento, a partir de 17 de setembro de 2021, os efeitos da Portaria n.º 1.287, datada de 18 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2021, por meio da qual **ANDRE HENRIQUE GUERRA COTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1771201, do Quadro Permanente da Universidade, fora designado para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde - *Campus* Rio das Ostras - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101757A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28382-4283 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.758 de 22 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.004267/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, **GILMAR ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1760558, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria n.º. 1.288 de 18/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101758A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28383-4283 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.759 de 22 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.004267/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549599, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Produção Cultural, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101759A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28402-4283 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.277 de 21 de outubro de 2021

Constituir Grupo de Trabalho e designar membros para Revisão das Normas Internas da Universidade Federal Fluminense - UFF para Realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior.

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria CEPEX N.º 004/2021, de 20/10/2021, que tornou sem efeito a Portaria CEPEX N.º 008/2019, de 11/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º **Constituir** Grupo de Trabalho para Revisão das Normas Internas da Universidade Federal Fluminense - UFF para Realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior.

Art. 2.º **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

CONS. DANIEL DE BARROS MACIEIRA;

Prof^a. LAURA ANTUNES MACIEL;

CONS. LUCAS GETIRANA DE LIMA;

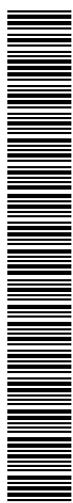
ROSALVA DE SOUZA BARROS - Representação CPD; e

CONS. VLADIMIR MENEZES VIEIRA (Presidente)



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168277A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 232/2021

Interessado: Ana Suely Meira Pereira

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.162878/2021-81

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Suely Meira Pereira na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE ROSA PEREIRA FILHO, cargo de Pintor-Área desta Universidade falecido em 15/08/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de outubro de 2021

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/10/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 25/10/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535078** e o código CRC **3F6F4473**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 249/2021

Interessado: IRENE CASSIANO MARQUES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.166324/2021-53

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a IRENE CASSIANO MARQUES na qualidade de cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE PEREZ MARQUES, cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES desta Universidade falecido em 08/10/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de outubro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 25/10/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585945** e o código CRC **6CCDAADC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 250/2021

Interessado: DEISI LUCIDE DOS SANTOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.166287/2021-83

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a DEISI LUCIDE DOS SANTOS na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE ROBERTO DA ROCHA BERNARDO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 07/10/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de outubro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 25/10/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586006** e o código CRC **38467F89**.